



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
Secretaria Executiva de Governo

LEI Nº 2095/17

**ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº
1337/2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

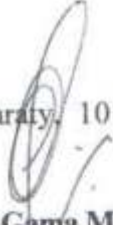
Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 1337/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O desconto será feito nos termos da Lei 7418, de 16 de dezembro de 1985, Art. 4º, parágrafo único.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação plenária, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 10 de janeiro de 2017.


Carlos José Gama Miranda
- Prefeito -